



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1974

PROCESSO N.

Interessado: Vereador Octávio Luiz B. Araujo

Projeto de Lei Nº 61/74

Assunto: Denomine Praça em Vila
Reunira " " " " " "

AUTUAÇÃO

Aos Sete dias do mês de

setembro do ano de mil novecentos e setenta e Quatro

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

Paulo Araújo
DIRETOR DA CÂMARA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

SECRETARIA DA CÂMARA

*Lei Nº 9.745
of. 151*

PROJETO DE LEI Nº 61/74

*R.A. ao
Excedente
F. Neto
O. Faria*

DÁ NOME A PRAÇA:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica denominada " PRAÇA DAVID TOREZANI", a praça recentemente construída no Bairro de Vila Lenira, nesta cidade.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Em, 07 de outubro de 1974

Octávio Luiz B. de Araujo
Dr. Octávio Luiz Barbosa de Araujo-Autor

REGISTRO N.º 60 Fls. 14 L.º 02

Projeto de Lei Nº 61/74

A residência da Câmara.

Colatina, 07/10/1974

P. Barab

A CONCLUSÃO DA PRESIDÊNCIA.
Sala das Sessões, 7, 11o, 1976

Reunidos

A Comissão respectiva
D. Supra
Ofício

A CONCLUSÃO DA PRESIDÊNCIA.
Sala das Sessões, 14, 10, 1976

Auto Anulado

A O.D. da próxima
sessão.
D. Supra
Ofício



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA DA CÂMARA

P A R E C E R

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião conjunta para apreciar o Projeto de Lei nº 61/74, é pela aprovação tal como se acha redigido, justificando - ser o referido Projeto da maior importancia para a competividade, bem como vir ao encontro da Comissão que o subscreve.

Sala das Sessões,

Em, 14 de outubro

de 1 974

MEMBROS:-

Atílio de Aguiar
José Maria de Souza

Aprovado em 1ª vez
Discussão por: unân.
Sala das Sessões 14/10/1974
Octavio
PRESIDENTE

Aprovado em 2ª e Última vez
Discussão por: unanimidade
Sala das Sessões 21/10/1974
Octavio
PRESIDENTE

A SANÇÃO E PROMULGAÇÃO
Sala das Sessões 21/10/74
Octavio
PRESIDENTE

151/74

21 de outubro de 1974

Excelencia;

Apraz-me passar às mãos de V. Exa. para os efeitos constitucionais de Sanção ou Promulgação, a cópia/ da Lei nº 2.745, oriunda deste egrégio Poder Legislativo e de autoria do ilustre Vereador Octávio Luiz Barbosa de Araujo, aprovada por unanimidade por esta câmara em sua última reunião ordinária.

Cordiais Saudações

Dr. Octávio Luiz Barbosa de Araujo
Presidente

Exmo.Sr.

Dr. Paulo Stefenoni

DD. Prefeito Municipal de Colatina

Nesta

C/CARVALHO

LEI Nº 2.745

DÁ NOME A PRAÇA:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

D E C R E T A :

Artigo 1º)- Fica denominada "PRAÇA DAVID TORREZANI", a praça recentemente construída no Bairro de Vila Lenira, nesta cidade.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Colatina, 21 de outubro de 1974

Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria nesta data.

Secretário